



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via Nº. 001/2023
-----------	--	------------------------

AUTOR: **VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2023
(MENSAGEM SUBSTITUTIVA 039/2023)**

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”.

Nos termos do Art. 142, Inciso VII, e art. 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do art. 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem 94/2022, em substituição à Mensagem 77/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, em análise.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Atenção de Alta e Média Complexidade
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade

Projeto Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Valor	R\$ 2.000.000,00
Objeto da Emenda	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Antigo Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj/Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000002750
Valor	2.000.000,00

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De Acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano interior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicadas). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado Brasileiro. O cidadão não vive no Estado e nem na União,

o cidadão vive e mora no município, é nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2023.

VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
REPUBLICANOS